



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.667, em 15 de agosto de 1975

"Dispõe sobre acréscimo de Parágrafos ao artigo 5º, do Decreto nº 1.652, de 4 de julho de 1975".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 3º, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

ARTIGO 1º - O artigo 5º do Decreto nº 1.652, de 4 de julho de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Parágrafo 1º - Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - Interposto o recurso o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 15 de agosto de 1975.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Doc. e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTOS FIA

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO